



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 140, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.**

**ALTERA O VALOR DO ALUGUEL SOCIAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 30, da Lei Municipal nº 3.979, de 07 de outubro de 2019, que define e regula os benefícios eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social;

**DECRETA:**

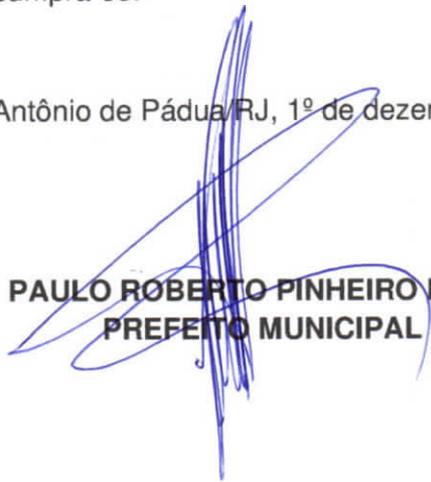
**Art. 1º** O valor do Aluguel Social fica definido em até **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, considerando os valores praticados no mercado imobiliário local e as disponibilidades financeiras e orçamentárias do Município.

**Art. 2º** Fica revogado o Art. 7º, do Decreto nº 067, de 19 de junho de 2015.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua/RJ, 1º de dezembro de 2023.

  
**PAULO ROBERTO PINHEIRO PINTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**